

Gov

Lei nº 339/88

Declara de Utilidade Pública a SO
CIEDADE BENEFICENTE DA ASSEMBÉIA
DE DEUS EM SIMÕES FILHO.

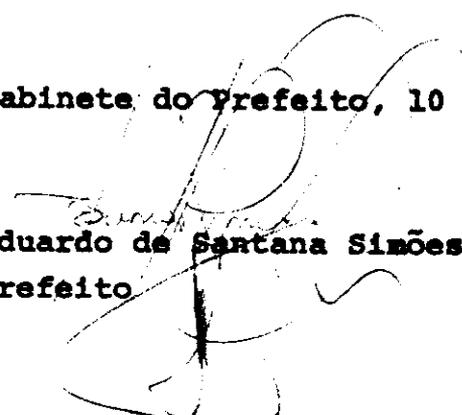
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE DA ASSEMBLÉIA DE DEUS, em Simões Filho com sede nesta Cidade de Simões Filho, Município do mesmo nome, sito à rua da Aroeira, nº 98.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1988


Eduardo de Santana Simões
Prefeito

Evandro Duplat Simões
Chefe de Gabinete

Reg.º 4. 1194.
do Livro nº 02
de Decretos de
PM, 10/06/88